



**GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 42/2020
Aratuba, 02 de março de 2020.**

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Educação de Aratuba- CMEA para o quadriênio 2019-2022 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, Estado do Ceará, Maria Auxiliadora Lima Batista, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, em atendimento à Lei Municipal nº 402/2011, de 15/12/2011, Art. 3º.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os representantes relacionados a seguir para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para o quadriênio 2019-2022.

NOME	CPF	FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Ana Luiza Barros de Matos	761.019.323-20	Titular e Presidente	Secretaria Municipal de Educação
Fábio José Lisboa Colares Magalhães	648.518.853-34	Titular e Vice- Presidente	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Luiz Jefferson da Silva Ferreira	027.068.543-08	Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Carlos Henrique Martins dos Santos	029.155.113-06	Titular	Secretaria Municipal de Assistência Social
Francisca Cleonilda Barbosa Lima	847.500.143-20	Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social
Raoni Alves da Silva	035.009.463-21	Titular	Secretaria Municipal de Saúde
Luiza Carla Martinsde Sousa	877.406.993-49	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
Francisco de Assis Moura Pereira	192.391.493-68	Titular	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Antônio Jair Martins dos Santos	950.351.253-00	Suplente	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Dyhony Alves de Lima Costa	604.626.753-60	Suplente	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Erika Maria Oliveira dos Santos	037.080.283-76	Titular	Escola Estadual em atuação no Município
Francisco Gerson Ferreira Castelo	021.052.563-09	Suplente	Escola Estadual em atuação no Município
Francisco Miguel de Brito	447.959.713-15	Titular	Pais de alunos
Sílvia Helena Pedro de Souza	664.054.913-15	Suplente	Pais de alunos
Nívea Kely Alves Meireles	083.154.573-90	Titular	Alunos
Ana Kéfine Julião Santos	075.924.133-37	Suplente	Alunos
Geórgia Cruz Vicente	843.124.833-53	Titular	Servidores Públicos lotados Escolas Municipais, indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Aratuba - SINDIARA
Ismael Rômulo Gomes de Souza	006.173.443-88	Suplente	Servidores Públicos lotados Escolas Municipais, indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Aratuba - SINDIARA

Art. 2º - O mandato dos atuais conselheiros é de 04 (quatro) anos a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2020.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:01C9FFAA

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2020.04.17.01 - SAS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2020.04.16.01

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para confecção de máscaras para serem doados as famílias do Município de Irauçuba diante da situação de vulnerabilidade social por conta da pandemia do corona (COVID-19) e para os funcionários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), durante o enfrentamento do novo Coronavírus, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Irauçuba/CE.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:

UNID. GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO
Assistência Social	2102 08 244 0017 2.078 – Benefícios Eventuais	(Fonte 1390000001) FEAS e (Fonte 1001000000) próprio	3.3.90.32.00	3.3.90.32.15
	2102 08 244 0017 2.076 – IGD/SUAS	(Fonte 1311000000) FNAS	3.3.90.30.00	3.3.90.30.28

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigorará por **45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, ou até cessar a calamidade em saúde pública pela Secretaria de Saúde**, não podendo ser prorrogado.

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: Claudenir Marques dos Santos – Secretário

**CONTRATADA: LUANA TEIXEIRA VASCONCELOS****ASSINA PELO (A) CONTRATADO: LUANA TEIXEIRA VASCONCELOS – Responsável.**

Irauçuba/CE, 17 de abril de 2020.

CLAUDENIR MARQUES DOS SANTOS
Secretário da Assistência Social**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7E3C1A98**ESTADO DO CEARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO**Edital de Chamamento Público FUNGERHP - Nº 01/2020**
Edital de Chamamento Público FUNGERPH - Nº 01/2020

A Prefeitura Municipal de Quixadá, por intermédio da Fundação de Geração de Emprego, Renda e Habitação Popular- FUNGERHP, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a seleção de Projeto apresentado por organizações da sociedade civil interessada em celebrar Termo de Fomento, que tenha por objeto a execução de projeto de parceria para execução de atividades de interesse público.

DO OBJETO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Objeto do presente Chamamento Público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com a Fundação de Geração de Emprego, Renda e Habitação Popular- FUNGERHP, através da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco através da transferência de recursos financeiros aos catadores de coleta seletiva cadastradas no Bolsa Reciclagem de que trata a Lei nº 2.994, de 02 de outubro de 2019 e Decreto regulamentador nº 37/2019, através de suas Associações devidamente constituídas, como forma de viabilizar a venda dos produtos, pós coleta, oriundos da segregação e enfardamento dos materiais-recicláveis, conforme condições estabelecidas neste Edital.

Fomento Financeiro	Valor Mensal	Valor Total/ano
01 projeto social por 12 meses	R\$ 2.000	24.000,00

O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e no Decreto Municipal nº 18 de 29 de maio de 2019, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital. Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e os critérios para a celebração do Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA

A publicação do presente edital, além de imposta pela legislação Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e no Decreto Municipal nº 18 de 29 de maio de 2019, é de interesse público e tem grande relevância social, na medida em que trata do estabelecimento de condições e normas para a celebração de parceria entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. Instituído-se assim, como um instrumento a ser adotado pela administração pública a captação de planos de trabalho propostos pela sociedade civil organizada para aporte financeiro.

Reconhecendo a participação social como direito do cidadão e que esta se dá principalmente pela solidariedade, cooperação, respeito às diversidades e que a promoção do empoderamento sócioeconômico consolida-se através de investimento em ações de cooperação que visem a inclusão social e produtiva.

Este edital tem como objetivo principal o fomento à projeto/plano de trabalho que desenvolva ações de inclusão social e produtiva através da coleta, triagem, reciclagem e/ou comercialização de resíduos sólidos extraídos da coleta de materiais recicláveis, bem o seu pós venda. Projeto este que deverá ser apresentado por Organização da Sociedade Civil – OSC que seja constituída por catadores inseridos no programa bolsa reciclagem de que trata a Lei nº 2.994, de 02 de outubro de 2019 e Decreto regulamentador nº 37/2019, através de suas Associações devidamente constituídas.

Considerando que este é um público eminentemente sujeito à situações de vulnerabilidades sociais, sendo moradores de periferias onde pouco acesso tem às políticas públicas, a possibilidade do fomento à estas iniciativas visam criar espaços e estratégias de empoderamento social e promoção da cidadania.

Neste sentido, considerando especialmente a situação atual de pandemia provocado pelo Covid-19, onde tem-se agravado em muito as situações de vulnerabilidade, esta categoria de trabalhadores, especificamente, surge para o cenário municipal como uma preocupação, tornando-se mister a intervenção do poder público na proposição de estratégias que possam fomentar iniciativas já existentes, trazendo-os à tona, possibilitando o fortalecimento das organizações sociais coletivas. Assim, este edital trás como público alvo as famílias organizadas coletivamente em cooperativas /associações que atuam com a reciclagem dos resíduos recicláveis, e que visem o incentivo à educação socioambiental, no intuito da criação de espaços que possam refletir sobre a preservação, conservação e proteção de nossos recursos naturais.

Por fim, a intenção é de que seja um primeiro passo para reflexão sobre a necessidade de instituir-se a nível de município uma política pública de coleta seletiva, onde sejam envolvida a sociedade local.

PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e